



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Gabinete do Secretário

Ofício

Assunto: Indicação nº 3699 de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor
Doutor ANTÔNIO CARLOS RIZEQUE MALUFE
DD. Secretário Executivo - respondendo pelo expediente da Casa Civil

Senhor Secretário Executivo,

Cumprimentando-o cordialmente e, nos termos da Indicação nº 3699 de 2020, elaborada pela deputada Adriana Borgo, no qual pleiteia que o estado determine a elaboração de estudos e adoção de providências, para a equiparação salarial de Agente de Segurança Penitenciário (ASP) e Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária (AEVP), em consonância a Emenda Constitucional 104, publicado 4 de dezembro de 2019, que criou as polícias penais federais, estaduais e distrital, informo a seguir:

Concernente ao assunto, informo que esta Pasta por meio da Resolução 06, de 10-01-2020 instituiu Grupo de Trabalho para produzir proposta de Lei que regulamentará a Polícia Penal do Estado de São Paulo, visto tratar-se de matéria de competência concorrente da União e dos Estados e as peculiaridades das carreiras penitenciárias no Estado de São Paulo.

As propostas apontadas na presente indicação devem aguardar a regulamentação da Polícia Penal.

Oportuno observar que questões dessa natureza, qual sejam, equiparação salarial, dependem da aprovação do Chefe do Executivo além de condições financeiras e orçamentárias, ademais conveniente ainda observar as restrições contidas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Sendo estas as considerações a apresentar, aproveito para renovar protestos de elevada estima e apreço.

São Paulo, 19 de outubro de 2020.

Nivaldo Cesar Restivo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Gabinete do Secretário

Classif. documental	006.01.10.003
---------------------	---------------



SAPOF1202070241A